**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
**Fundação Estadual do Meio Ambiente**
**Gerência de Suporte Operacional**

Ofício FEAM/GSO nº. 332/2026

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2026.

À

Sigma Mineração S.A.

A/C: **Thatyane Aguiar Viana**

Rodovia BR 367 km 255, S/N - Fazenda Monte Belo - Zona Rural

39.610-000 - Itinga/MG

Assunto: **Comunicado sobre a suspensão dos efeitos suspensivos da Licença nº 4078, de titularidade da Sigma Mineração S.A., referente ao Projeto Grota do Cirilo - Pegmatito Xuxa Cava Norte, no âmbito do Processo SLA nº 4078/2022.**

*Referência*: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0011123/2023-61].

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, comunicamos que, em cumprimento à decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 6015009-80.2026.4.06.0000/MG, interposto no âmbito da Ação Civil Pública nº 6012059-96.2026.4.06.3816, que deferiu parcialmente o pedido de atribuição de efeito suspensivo à decisão anteriormente proferida, especificamente quanto ao item b.1 (SEI nº 148770222), conforme decisão judicial constante do SEI nº 150650688.

Nesse sentido, informamos que foi provisoriamente restabelecida a eficácia da Licença Ambiental nº 4078/2022, referente ao Processo Administrativo SLA nº 4078/2022, relativo ao empreendimento Sigma Mineração S.A. - Projeto Grota do Cirilo, Pegmatito Xuxa, Cava Norte, localizado no município de Itinga/MG, observados os termos e limites estabelecidos na referida decisão judicial.

Ressaltamos que o restabelecimento provisório da eficácia da licença ambiental não afasta as condicionantes ambientais, os embargos, as suspensões, as limitações operacionais ou outras medidas administrativas ou judiciais impostas por fundamentos autônomos, conforme expressamente consignado na decisão.

Por fim, registramos que o restabelecimento provisório da eficácia da licença ambiental foi objeto de publicação no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, em 24 de outubro de 2026, à página 8 (SEI nº 152226617).

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Andresa Cássia Gusmão Santos**
Gerente de Suporte Operacional, designada para responder pela Diretoria de Gestão Regional, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais (DOMG-e), em 21/10/2026, à página

Documento assinado eletronicamente por **Andresa Cassia Gusmao Santos**, **Diretora**, em 29/10/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **152275483** e o código CRC **65BD0B4A**.



Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 3221, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida à servidora ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5264754-98.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5264754-98.2022.8.13.0024.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.

| MASP | NOME DO SERVIDOR | CARREIRA | DE | | PARA | | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| 1437880/6 | AUREA LUCILIA FRIAS DOS SANTOS | PP | III | C | IV | A | 20/10/2026 |

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 3222, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional à servidora da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5054131-85.2024.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, visando a atualização da carreira.

Art. 2° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5054131-85.2024.8.13.0024.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2026.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Progressão na carreira de Policial Penal.

| MASP | NOME DO SERVIDOR | CARREIRA | DE | | PARA | | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| 1079925/2 | JUSSARA RODRIGUES | PP | III | B | III | C | 20/10/2025 |

ANEXO II
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Policial Penal.

| MASP | NOME DO SERVIDOR | CARREIRA | DE | | PARA | | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| 1079925/2 | JUSSARA RODRIGUES | PP | III | C | IV | A | 20/10/2026 |

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 3223, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei n° 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5248208-65.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5248208-65.2022.8.13.0024.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social

| MASP | NOME DO SERVIDOR | CARREIRA | DE | | PARA | | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| 1325822/3 | IDILANE DA SILVA SOARES | ASEDS | III | A | IV | A | 21/10/2026 |

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 3224, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5014686-61.2024.8.13.0056, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5014686-61.2024.8.13.0056.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Policial Penal.

| MASP | NOME DO SERVIDOR | CARREIRA | DE | | PARA | | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU | |
| 1452901/0 | LEONE JOSÉ MATEUS | PP | II | C | III | B | 22/10/2026 |

**23 2273568 - 1**

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 3220, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre progressão e promoção na carreira concedida ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

o disposto no art. 15 da Lei 15.301 de 10 de agosto de 2004.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na RESOLUÇÃO SEJUSP N°221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02/04/2022, que dispõe sobre progressão na carreira, na RESOLUÇÃO SEJUSP N°538, de 17 de Maio de 2023, publicada em 18/05/2023, que dispõe sobre promoção na carreira, na RESOLUÇÃO SEJUSP N°605, de 19 de Maio de 2025, publicada em 20/05/2025, que dispõe sobre progressão na carreira a parte referente a servidoraGABRIELA DE PAULA METZKER DO COUTO Masp: 1213885 / 5, visando atualização da posicionamento.

Art. 2° - Conceder promoção na carreira a servidora constante nos anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 3° - Conceder progressão na carreira a servidora constante nos anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando atualização no posicionamento.

Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2026.
Rogério GrecoSecretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção na carreira

| MASP | SERVIDOR | CARREIRA | POSICIONAMENTO | | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATUAL | NOVO | |
| 1213885 / 5 | GABRIELA DE PAULA METZKER DO COUTO | ANEDS | II-C | III-A | 01/01/2022 |

ANEXO II
Progressão na carreira

| MASP | SERVIDOR | CARREIRA | POSICIONAMENTO | | VIGÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATUAL | NOVO | |
| 1213885 / 5 | GABRIELA DE PAULA METZKER DO COUTO | ANEDS | III-A | III-B | 01/01/2024 |
| 1213885 / 5 | GABRIELA DE PAULA METZKER DO COUTO | ANEDS | III-B | III-C | 01/01/2026 |

**23 2273133 - 1**

ATO 01193/2026 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão judicial contida no Processo Judicial nº 5002970-66.2024.8.13.0693, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, ao servidor relacionado:

MASP: 1209587-3 GEOVANE VIANA DE CARVALHO, a contar da data de publicação.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**23 2273157 - 1**

# Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

## Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº 3.434,
23 DE OUTUBRO DE 2026.

Revoga a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.433 de 22 de outubro de 2026,que estabelece a transição do Sistema de Controle de Atividades Florestais – CAF/SIAM para o módulo Controle de Carvão Vegetal – CCV do sistema MG Florestas e revoga a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 2.248, de 30 de dezembro de 2014 e a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 2.691, de 14 de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso das atribuições que lhes confere, respectivamente, o art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado e o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e, considerando o disposto da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e no Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º – Revogar a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.433, de 14 de outubro de 2026, que estabelece a transição do Sistema de Controle de Atividades Florestais – CAF/SIAM para o módulo Controle de Carvão Vegetal – CCV do sistema MG Florestas e revoga a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 2.248, de 30 de dezembro de 2014 e a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 2.691, de 14 de setembro de 2018.

Art. 2º – Os atos praticados ou processos instruídos com base naResolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.433, de 2026,deverão ser revistos e adequados à conformidade legal vigente.

Art. 3º – Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23de outubrode 2026
LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

ANA LUISA SILVA FALCÃO
Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

**23 2273480 - 1**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, EXONERA A PEDIDO, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ANA CAROLINA ANDRINO DE MELO, Masp: 1.364.598-1, do cargo de provimento efetivo de Gestor Ambiental, Nível II, Grau C, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 15/09/2026.

**23 2273441 - 1**

RESOLUÇÃO SEMAD NE Nº 1, 23 DE OUTUBRO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de intervenção ambiental, a obra de emissário de efluente tratado, no município de Poços de Caldas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o art. 6º do Decreto nº 49.260/2026,

RESOLVEM:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins da intervenção ambiental, a obra caracterizada no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – A declaração de utilidade pública a que se refere esta resolução não implica o deferimento de licenciamento ambiental, de autorização para intervenção ambiental, de outorga de direito de uso de recursos hídricos ou de qualquer outro ato autorizativo necessário, os quais deverão ser analisados em procedimentos próprios.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2026.
LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO ÚNICO

I - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:

NOME DA EMPRESA/ÓRGÃO PÚBLICO/PESSOA FÍSICA: Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas/MG.CNPJ/CPF Nº DO RESPONSÁVEL PELA OBRA: 17.851.361/0001-44

II - IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

TIPO DE OBRA: Implantação de trecho de emissário de efluente tratado da Estação de Tratamento de Esgoto da Unidade Prisional de Poços de Caldas/MG, interceptando curso d'água caracterizado como Área de Preservação Permanente (APP).

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO: o trecho de extensão de 30m do emissário, inserido na APP, representa área de 91,67 m², no âmbito da infraestrutura da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) destinada ao atendimento da futura unidade prisional de Poços de Caldas/MG, com tratamento de esgoto.

III - LOCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO:

MUNICÍPIO(S) ABRANGIDO(S): Poços de Caldas/MG

LOCALIZAÇÃO: coordenadas geográficas do polígono: -46.586107 -21.880902, -46.586135 -21.88088, -46.586126 -21.880927, -46.585884 -21.880956, -46.585842 -21.88094, -46.585852 -21.880914, -46.585888 -21.880928, -46.586107 -21.880902

IV – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1450.01.0029795/2026-06

**23 2273537 - 1**

# Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:

1) Auto Posto Soares Júnior Eireli – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Divino/MG, PA SLA 57080/2026, com validade até 23/10/2036.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata

**23 2273361 - 1**

A Diretora de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença de Instalação em caráter Corretivo concomitante com a Licença de Operação (LIC+LO): *Vale S.A. / Obra Emergencial - Supressão vegetal na linha de distribuição BR-RDO04 - Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - São Gonçalo do Rio Abaixo/MG - PA SLA Nº 3659/2025 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 23/10/2036. ***Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 2090.01.0002160/2025-39: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,15 ha e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 0,02 ha, com validade até 23/10/2036.

(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional.

**23 2273267 - 1**

A Diretora de Gestão Regional - DGR da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM, em cumprimento à decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 6015009-80.2026.4.06.0000/MG, interposto no âmbito da Ação Civil Pública nº 6012059-96.2026.4.06.3816, que deferiu parcialmente o pedido de atribuição de efeito suspensivo à decisão anteriormente proferida (SEI nº 150650688), torna público o restabelecimento provisório da eficácia das licenças ambientais concedidas referentes aos processos administrativos abaixo identificados, nos limites da decisão judicial:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO): *Sigma Mineração S.A. / Projeto Pegmatito Barreiro / Grota do Cirilo - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Itinga/MG - PA SLA Nº 3341/2022 - Classe 4.

2) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença de Operação (LO): *Sigma Mineração S.A. / Projeto Grota do Cirilo / Pegmatito Xuxa - Cava Norte - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido; e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Itinga/MG - PA SLA Nº 4078/2022 - Classe 5.

3) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença de Operação (LO): *Sigma Mineração S.A. / Projeto Grota do Cirilo / Pegmatito Xuxa Cava Sul - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Itinga e Araçuaí/MG - PA SLA Nº 144/2023 - Classe 4.

(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional.

**23 2273596 - 1**

A Diretora de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC): *Petramar Comércio e Transportes Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Inhaúma/MG - PA SLA Nº 1294/2023 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 23/10/2032. ***Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0037175/2021-10: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 1,1706 ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 0,9901 ha, com validade até 23/10/2032.

(a) Kamila Esteves Leal
Diretora de Gestão Regional.

**23 2273261 - 1**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Chamix Concretos LTDA, Usinas de produção de concreto comum, Francisco Badaró/MG, PA nº 56880/2026.

(a)Wesley Alexandre de Paula.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

**23 2273519 - 1**

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) PSA Sucatas Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Santa Luzia/MG, Processo nº 57070/2026.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) Mineiro Química Ltda., fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes; outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas, Vespasiano/MG, Processo nº 57008/2026, classe 4.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

**23 2273367 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que foi indeferida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

* Ouro Verde Mineração Ltda./Fazenda Nove Fios - CNPJ 27.119.416/0002-60 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - São João do Paraíso/MG – Processo SEI Nº 2090.01.0027192/2024-74. Motivo: resposta insatisfatória ao pedido de informação complementarconforme Parecer Técnico FEAM/URA NM - CAT nº. 146/2026 (SEI nº 151625752)

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas

**23 2273463 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença Prévia Concomitante, Licença de Instalação e Licença de Operação – LP+LI+LO (LAC1): 1) Paulo Henrique Moreira Rivelli – Ponte Alta, Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Usina solar fotovoltaica, Antônio Carlos/MG, PA n° 34148/2026, Classe 4. Motivo: Perda de objeto.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata

**23 2273380 - 1**

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320261024872126318.

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA-GERAL**

no uso de suas atribuições, **designa ELIAS DINIZ** , MASP 1662050-2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-10 SG1100154, para responder pela Assessoria Especial para Assuntos Municipais do(a) Secretaria-Geral.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS**

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a **ANDREZA FERNANDES DE OLIVEIRA** , MASP 1110609-3, a gratificação temporária estratégica GTED-4 OP1100354 do(a) Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, a **JOÃO COELHO BRASIL** , MASP 1556.000-6, a gratificação temporária estratégica GTED-2 OP1100588 do(a) Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, a contar de 19/10/2026.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a **JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA** , MASP 1437234 - 6, a gratificação temporária estratégica GTED-1 OP1100823 do(a) Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BRUNA AGUIAR MACIEL** , MASP 753040-5, do cargo de provimento em comissão DAD-8 OP1100715 do(a) Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDREZA FERNANDES DE OLIVEIRA** , MASP 1110609-3, do cargo de provimento em comissão DAD-7 OP1100326 do(a) Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOÃO COELHO BRASIL** , MASP 1556.000-6, do cargo de provimento em comissão DAD-8 OP1100704 do(a) Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, a contar de 19/10/2026.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANDREZA FERNANDES DE OLIVEIRA** , MASP 1110609-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 OP1100715, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Planejamento, Orçamento e Logística do(a) Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BRUNA AGUIAR MACIEL** , MASP 753040-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 OP1100326, de recrutamento amplo, do(a) Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **BRUNA AGUIAR MACIEL** , MASP 753040-5, do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-4 OP1100354 do(a) Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA** , MASP 1437234 - 6, diretor(a) da Diretoria de Aquisições e Contratos, a gratificação temporária estratégica GTED-3 OP1100383 do(a) Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **VANESSA CRISTINA ALVES DA SILVA** , MASP 1335790-0, da Diretoria de Recursos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTED-1 OP1100823 do(a) Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Pela Fundação Estadual do Meio Ambiente**

no uso de suas atribuições, **designa ANDRESA CASSIA GUSMAO SANTOS** , MASP 1197821-0, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100423, para responder pela Diretoria de Gestão Regional do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 26/10/2026 a 29/10/2026.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa GIOVANNA NOGUEIRA MACHADO SCHFFER** , MASP 755200-3, da função gratificada FGD-7 PH1100145 do(a) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 5/10/2026.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa JÚLIO CÉSAR PEREIRA ROCHA** , MASP 10085199, da função gratificada FGD-7 PH1100380 do(a) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa SANDRA MÔNICA MOREIRA DE PAULA** , MASP 1178676-1, da função gratificada FGD-6 PH1100129 do(a) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa** , nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JÚLIO CÉSAR PEREIRA ROCHA** , MASP 10085199, para a função gratificada FGD-8 PH1100210 do(a) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa** , nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SANDRA MÔNICA MOREIRA DE PAULA** , MASP 1178676-1, para a função gratificada FGD-7 PH1100380 do(a) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

**Pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**

**designa** , usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do Decreto nº 48.823, de 16 de maio de 2024, o(s) representante(s) abaixo relacionado(s) como membro(s) junto ao Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - CODEI:
Pelo Poder Judiciário:
PAULO CESAR MOURÃO ALMEIDA, em substituição a NOELHO ADELINO, Titular;
Pelo Poder Judiciário:
FABRICIO APARECIDO SOUSA GOMES, em substituição a HLITON SECUNDINO, Suplente.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

no uso de suas atribuições, **interrompe** , a contar de 23/06/2026, o afastamento do(a) servidor(a) **AMANDA DE ANDRADE COSTA** , MASP 1236709/0, EPGS - NÍVEL III/GRAU D, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Saúde, publicado em 19/07/2023, para regularizar situação funcional.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TÂNIA DE MOURA MORATO RESENDE** , MASP 284060-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 ED1100056, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência Regional de Ensino Pará de Minas do(a) Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **TÂNIA DE MOURA MORATO RESENDE** , MASP 284060-1, diretor(a) da Superintendência Regional de Ensino Pará de Minas, a gratificação temporária estratégica GTED-2 ED1100296 do(a) Secretaria de Estado de Educação.

**20 2272089 - 1**

# Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Cleide Barcelos dos Reis Rodrigues

## Expediente

COMANDO-GERAL
ATO DE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL
A CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 O Ofício AGE/CRPA nº 962/2024 notificou da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5000670-32.2023.8.13.0317, da Unidade Jurisdicional Única da Comarca de Itabira, que julgou parcialmente procedente os pedidos autorais para:
"Determinar que a requerida proceda a reanálise do pedido da autora, haja vista a tese firmada no IRDR 1.0000.16.049047-0/001 e, em consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil."
2 RESOLVE:
2.1 Promover a servidora nº 165.847-5, Simone Júnia de Sousa Bento, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), ao nível IV, grau A, a partir de 20 de outubro de 2026, referente à terceira promoção por escolaridade adicional, conforme decisão judicial;
2.2 A promoção por escolaridade adicional segue conforme o dispositivo do art. 1º, § 3º do Decreto nº 44.307, de 02 de junho de 2006, que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional de que trata o art. 17 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, para os servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social:
Art. 1º O servidor ocupante, na data de publicação deste Decreto, de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social a que se referem os incisos VII a XI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, que comprovar formação superior àquela exigida para o nível em que estiver posicionado na respectiva carreira, terá promoção por escolaridade adicional, nos seguintes termos:
[…]
II - o tempo de efetivo exercício necessário para as promoções posteriores à mencionada no inciso I será de dois anos em cada nível, até que o servidor seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para os fins do disposto neste artigo.
§ 3º O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao auferido pelo servidor no momento da promoção.
2.3 Determinar à Seção de Progressão, Promoção e Avaliação de Desempenho do CASC:
2.3.1 Publicar este ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar;
2.3.2 Adotar as medidas necessárias a fim de efetivar o cumprimento da decisão judicial, conforme notificação da AGE, em 31 de janeiro de 2024;
2.3.3 Providenciar a atualização das informações no Sistema Informatizado de Recursos Humanos (SIRH);
2.3.4 Cientificar a justiça, por meio da AGE, a respeito dos termos nos quais esta decisão foi adotada;
2.4 Determinar ao Comandante do 26º BPM /12ªRPM:
2.4.1 Cientificar a servidora do presente ato;
2.4.2 Arquivar cópia do presente ato na pasta funcional da servidora.
Belo Horizonte, 20 de outubro de 2026.
CLEIDE BARCELOS DOS REIS RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

**20 2271819 - 1**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 00192/26– DEE1
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.209, de 16 de abril de 2012, e nos termos do art. 36, § 24, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, bem como do art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020,(regra de transição/pedágio – professor(a),base do cálculo dos proventos pela última remuneração, integral, com paridade, para servidor com ingresso em cargo efetivo até 31/12/2003), FAZ PUBLICAR o deferimento do afastamento preliminar à aposentadoria do servidor nº 113.938-5, PEBPM4P-24,Leonardo Lúcio de Araújo Gouveia, integrante do Magistério Público da Rede Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, Unidade Argentino Madeira, a contar de 05 de outubro de 2026.
CARLOS EDUARDO MELO BARSANTE, CEL PM
Diretor de Educação Escolar

**20 2271670 - 1**

PORTARIA Nº 057/2026 – CAR-1
Processo SEI: 1250.01.0017142/2026-79 Instauração: Por ato do Sr. Ten Cel PM Nelito Francisco Madureira Júnior, Ordenador de Despesas do Centro de Apoio Regional-1 (CAR-1). Objeto: Instauração de Processo Administrativo Punitivo (PAP) para apurar a responsabilidade da empresa PRESTAFER COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 56.338.705/0001-78) em relação às irregularidades e inexecução parcial constatadas na execução do Contrato nº 9491962/2025 (reforma do 5º BPM), sujeitando-se às sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Resolução Conjunta CG/PMMG nº 4.886/2020. Data do Ato: Quartel em Belo Horizonte/MG, data da assinatura eletrônica.

**20 2271935 - 1**

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0194-1 /26 - DEE1 / LICITUDE DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS
BELO HORIZONTE, 19/10/2026.
O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – DEE, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "c" do inciso XVII do art. 8º do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.209, de 16 de março de 2012, e em conformidade com o art. 37, inciso XVI, alíneas "a" e "b", e § 10; o art. 38, inciso III; o art. 42; o art. 95, parágrafo único, inciso I; o art. 128, § 5º, inciso II, alínea "d"; e o art. 142 da Constituição Federal de 1988; o art. 17, §§ 1º e 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT); o art. 22 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011; a Resolução nº 67, de 21 de agosto de 2012; e a Resolução Conjunta SEPLAG/AGE/CGE nº 9.720, de 2 de agosto de 2017, que disciplinam a análise dos Processos de Acumulação de Cargos (PAC), decide:
Declarar lícitas as acumulações de cargos públicos dos servidores relacionados abaixo, em razão do enquadramento nas hipóteses constitucionais e legais aplicáveis e da comprovação dos requisitos exigidos, inclusive quanto à compatibilidade de horários:

CTPM – Unidade Araguari

| Nº PM | NOME | CARGO | CARGO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 188.615-9 | Adriana de Oliveira Machado | PEB – CTPM | PROFESSOR II - Pref. Mun. Araguari | 2026 |
| 193.588-1 | Ana Caroline Moreira Mendes | PEB – CTPM | PEB – CTPM Araguari | 2026 |

CTPM – Unidade Argentino Madeira

| Nº PM | NOME | CARGO | CARGO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 193.954-5 | Paula Gouvea de Souza | PEB – CTPM | PEB – SEE/MG | 2026 |

CTPM – Unidade Avelino Camargo

| Nº PM | NOME | CARGO | CARGO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 183.732-7 | Debora Cristina Rodrigues | PEB – CTPM | PEB – CTPM Avelino Camargos | 2026 |

CTPM – Unidade Barbacena

| Nº PM | NOME | CARGO | CARGO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 193.876-0 | Luiz Felipe da Silva Monteiro | PEB – CTPM | PEB – Pref. Mun. Barbacena | 2026 |
| 193.993-3 | Renata de Miranda Noronha Silva Araujo | PEB – CTPM | PEB – SEE/MG | 2026 |
| 161.051-8 | Vilmara Lucia Rodrigues Teixiera | PEB – CTPM | PES – SEE/MG (UEMG) | 2025 |

CTPM – Unidade Betim

| Nº PM | NOME | CARGO | CARGO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 177.059-3 | Erica Daniela Gomes Oliveira | PEB – CTPM | PEB – SEE/MG | 2026 |
| 187.625-9 | Jacilene Evangelista de Souza | AAPM – CTPM | PEB – CTPM Betim | 2026 |

CTPM – Unidade Bom Despacho

| Nº PM | NOME | CARGO | CARGO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 193.972-7 | Alisson Franco de Melo | PEB – CTPM | PEB - SEE/MG | 2026 |
| 193.591-5 | Amanda Kely Couto Silva | PEB – CTPM | PEB I – Pref. Mun. Bom Despacho | 2026 |
| 139.348-7 | Cecilia Silva Cunha Tiradentes | PEB – CTPM | PEB III – Pref. Mun. Nova Serrana | 2026 |
| 160.791-0 | Eliani Vieira Borges | PEB – CTPM | PEB - SEE/MG | 2026 |
| 194.060-0 | Luan José Silva | PEB – CTPM | PEB - SEE/MG | 2026 |
| 188.246-3 | Nayara Maria de Oliveira Costa | PEB – CTPM | PEB I – Pref. Mun. Bom Despacho | 2025 |
| 180.574-6 | Priscilla Aparecida da Cunha Caetano | PEB – CTPM | PEB – CTPM Bom Despacho | 2026 |

CTPM – Unidade Curvelo

| Nº PM | NOME | CARGO | CARGO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 194.146-7 | Lucileia da Conceição Aparecida Santos | EEB – CTPM | PEB – Pref. Mun. Curvelo | 2026 |

CTPM – Unidade Diamantina

| Nº PM | NOME | CARGO | CARGO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 187.970-9 | Carolina Silva Ferreira | PEB – CTPM | PEB – CTPM Diamantina | 2026 |
| 188.613-4 | Gissely Maia Mascarenhas Fraga | PEB - CTPM | PEB – SEE/MG | 2026 |
| 193.864-6 | Maria do Carmo Oliveira Azevedo | PEB – CTPM | PROFESSORA P1 – Pref. Mun. Diamantina | 2026 |
| 189.198-5 | Moises Luiz Martins | PEB - CTPM | GERENTE DE DESENVOLVIMENTO – Pref. Mun. Diamantina | 2026 |

CTPM – Unidade Divinópolis

| Nº PM | NOME | CARGO | CARGO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 188.269-5 | Daniel Goulart de Sousa | PEB – CTPM | PEB – CTPM Divinópolis | 2026 |
| 180.661-1 | Valquiria Ramos Rodrigues | EEB - CTPM | PAEIAIEF – Pref. Mun. Divinópolis | 2026 |

CTPM – Unidade Gameleira

| Nº PM | NOME | CARGO | CARGO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 180.189-3 | Ana Paula Pereira Neves Ferreira | PEB – CTPM | PROFESSOR MUNICIPAL 1º E 2º CICLO – Pref. Mun. Belo Horizonte | 2026 |

CTPM – Unidade Governador Valadares

| Nº PM | NOME | CARGO | CARGO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 188.278-6 | Axia Moura da Silva | PEB - CTPM | EEB – CTPM Governador Valadares | 2026 |
| 160.779-5 | Fausto Arbidia Cardoso | PEB – CTPM | PEB - SEE/MG | 2026 |
| 194.300-0 | José Luiz Sobrinho Neto | PEB – CTPM | PEB – SEE/MG | 2026 |
| 183.269-0 | Josiane da Silva Viana | PEB – CTPM | PEB – SEE/MG | 2026 |
| 194.233-3 | Lenizia Maria da Silva Brandão | PEB – CTPM | PEB – SEE/MG | 2026 |
| 139.489-9 | Maria Aparecida Celestino Silva | EEB- CTPM | PEB – CTPM Governador Valadares | 2026 |
| 183.546-1 | Marizete Alves Pereira Caetano | PEB – CTPM | PEB – CTPM Governador Valadares | 2026 |
| 188.284-4 | Quesley Henrique Silva | PEB - CTPM | PEB - Pref. Mun. Governador Valadares | 2026 |

CTPM – Unidade Ipatinga

| Nº PM | NOME | CARGO | CARGO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 164.293-3 | Maria Aparecida da Cruz | AAPM – CTPM | PEB – CTPM Ipatinga | 2026 |

CTPM – Unidade Itabira

| Nº PM | NOME | CARGO | CARGO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 175.602-2 | Emília Cabral Lage Meireles | AAPM – CTPM | PEB - Pref. Mun. Itabira | 2026 |

CTPM – Unidade José Mauro de Vasconcelos

| Nº PM | NOME | CARGO | CARGO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 183.900-0 | Tamirys Helena Santos Ferrete Almeida | PEB – CTPM | PEB – Pref. Mun. Contagem | 2026 |

CTPM – Unidade Lavras

| Nº PM | NOME | CARGO | CARGO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 166.795-5 | Grazielle Priscilla Pereira | AAPM – CTPM | PEB – CTPM Lavras | 2026 |
| 167.004-1 | Wagner Washington Coelho Basílio | PEB - CTPM | PEB - SEE/MG | 2026 |

CTPM – Unidade Manhuaçu

| Nº PM | NOME | CARGO | CARGO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 183.825-9 | Hianna Souza Sette | PEB – CTPM | PEB – CTPM Manhuaçu | 2026 |

CTPM – Unidade Minas Caixa

| Nº PM | NOME | CARGO | CARGO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 180.730-4 | Daniela Pereira Indio dos Santos | PEB – CTPM | PEB – SEE/MG (SE-V) Secretário Escolar | 2026 |
| 176.649-2 | Danielle Simões Gonçalves Jordão | PEB – CTPM | PEB – CTPM Minas Caixa | 2026 |
| 096.742-2 | Emerson Melgaço Marinho | PEB – CTPM | TEN CEL QOR – PMMG | 2026 |
| 193.734-1 | Geane Ferreira Ramos Mazzinchy | PEB -CTPM | PEB – CTPM Minas Caixa | 2026 |
| 193.614-5 | Karina Cassia de Castro | PEB -CTPM | PEB - SEE/MG | 2026 |
| 183.616-2 | Luciana Marques de Sousa Maffort | PEB – CTPM | PEB – SEE/MG | 2024 |
| 160.115-2 | Michelle Conceição Hipólito Silva Santos | PEB - CTPM | PEB - CTPM Minas Caixa | 2026 |
| 193.913-1 | Viviane Bertollini Gregorio Soares | PEB - CTPM | PEB - Pref. Mun. São José da Lapa | 2026 |

CTPM – Unidade Montes Claros

| Nº PM | NOME | CARGO | CARGO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 158.154-5 | Carla Patrícia Dias Barbosa Pereira | AAPM – CTPM | PEB – CTPM Montes Claros | 2026 |
| 164.296-6 | Dayane Sthefanie Maia Costa | PEB - CTPM | PES – SEE/MG (UNIMONTES) | 2026 |
| 193.483-5 | Elisdael Oliveira Santos | AAPM - CTPM | PEB – SEE/MG | 2026 |
| 169.237-5 | Marcos Wagner de Araújo Santos | PEB - CTPM | PEB - Pref. Mun.de Montes Claros | 2026 |
| 1676656-8 | Renat Nureyev Mendes | PEB – CTPM | PES – SEE/MG (UNIMONTES) | 2026 |

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320261021284823263.

**Data de Envio**:
29/10/2026 18:27:58

**De**:
FEAM/Mariana Freitas - servidora da unidade <mariana.freitas@meioambiente.mg.gov.br>

**Para**:
thaty.viana@hotmail.com
meioambiente2@sigmalithium.com.br

**Assunto**:
Comunicado sobre a suspensão dos efeitos suspensivos da Licença nº 4078, de titularidade da Sigma Mineração S.A., referente ao Projeto Grota do Cirilo - Pegmatito Xuxa Cava Norte, no âmbito do Processo SLA nº 4078/2022.

**Mensagem**:
Prezada Thatyane, boa tarde!
Espero que esteja bem!

Cumprimentando-a cordialmente, comunicamos que, em cumprimento à decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 6015009-80.2026.4.06.0000/MG, interposto no âmbito da Ação Civil Pública nº 6012059-96.2026.4.06.3816, que deferiu parcialmente o pedido de atribuição de efeito suspensivo à decisão anteriormente proferida, especificamente quanto ao item b.1 (SEI nº 148770222), conforme decisão judicial constante do SEI nº 150650688.

Nesse sentido, informamos que foi provisoriamente restabelecida a eficácia da Licença Ambiental nº 4078/2022, referente ao Processo Administrativo SLA nº 4078/2022, relativo ao empreendimento Sigma Mineração S.A. - Projeto Grota do Cirilo, Pegmatito Xuxa, Cava Norte, localizado no município de Itinga/MG, observados os termos e limites estabelecidos na referida decisão judicial.

Ressaltamos que o restabelecimento provisório da eficácia da licença ambiental não afasta as condicionantes ambientais, os embargos, as suspensões, as limitações operacionais ou outras medidas administrativas ou judiciais impostas por fundamentos autônomos, conforme expressamente consignado na decisão.

Por fim, registramos que o restabelecimento provisório da eficácia da licença ambiental foi objeto de publicação no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, em 24 de outubro de 2026, à página 8 (SEI nº 152226617).

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Mariana Cristina de Freitas Rodrigues
Gerência de Suporte Operacional
Diretoria de Gestão Regional

**Anexos**:
Oficio_152275483.html
Publicacao_152226617_IOF.pdf
Publicacao_152423864_Diario_do_Executivo_2026_10_21_pag_3.pdf